



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL Nº 017/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES NA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E
PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CISSPA - CAMPUS Alvorada.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Alvorada*, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 168/2021, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CISSPA - DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS ALVORADA.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes na **Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes** (CISSPA).

1.2 A eleição tem a finalidade de eleger os representantes para mandato de 2 (dois) anos, referente aos anos 2022-2024. Portanto, os candidatos deverão estar cientes das atribuições da comissão e de todas as suas normativas, conforme Regimento Complementar do *campus Alvorada*, disponível em:

<https://ifrs.edu.br/alvorada/wp-content/uploads/sites/17/2019/03/Regimento-Complementar-do-Campus-Alvorada.pdf>

1.3 O processo eleitoral da **Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes** (CISSPA) ocorrerá para a escolha de:

1.3.1 3 (três) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes

1.4 Conforme regimento complementar do *campus* Alvorada, em seu Art. 86, a composição das comissões, conselhos, órgãos colegiados e núcleos deverá ser paritária quanto a questões de gênero, assim como deverá prever espaços de representatividade étnico-racial. Garantidas as reservas previstas, a composição dos referidos espaços poderá ser relativizada nos casos em que não se tenha candidatos que representem tais segmentos.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão se candidatar para as representações, servidores efetivos do quadro de lotação da unidade.

2.2 O candidato terá direito de fazer sua campanha, seja pessoalmente ou através do e-mail institucional, redes sociais e aplicativos de comunicação individual ou de grupos, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

2.3 Havendo a inscrição de até 3 (três) candidatos, não haverá eleições e os candidatos inscritos, após homologadas suas inscrições, serão considerados como eleitos para a função como representantes titulares, sendo os demais representantes definidos como estabelece o item 2.5 do presente edital.

2.4 Havendo a inscrição de no mínimo 4 (quatro) candidatos, haverá eleição para definir os titulares e os suplentes.

2.5 Não havendo candidatos inscritos, ou havendo em número inferior aos 3 (três) representantes titulares necessários, o Presidente do Conselho do Campus fará a indicação dos membros às vagas faltantes.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estarão aptos a votar em seus representantes, todos servidores efetivos do quadro de lotação da unidade.;

3.2 Cada eleitor votará apenas em **UM CANDIDATO**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através de formulário no **google forms** (disponível em <https://forms.gle/FMhtVfnVP3TzfvZ46>), dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

4.2 Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura.

4.3 Cada candidato com sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela comissão eleitoral e terá prazo legal, conforme cronograma, para recorrer com apresentação de justificativa por escrito, em formulário específico no **google forms** (disponível em <https://forms.gle/UksVgJRUzaDmdnjB6>) dentro do prazo estabelecido para a etapa de recursos determinada no cronograma do presente edital.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
06/05/2022	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional
06/05/2022 até 13/05/2022	Período de inscrições	Formulário Google Forms (https://forms.gle/FMhtVfnVP3TzfVZ46)
16/05/2022	Divulgação preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Comunicação por e-mail
17/05/2022	Prazo de recursos	Formulário Google Forms (https://forms.gle/UksVgJRUzaDmdnjB6)
18/05/2022	Lista final dos inscritos	Site do <i>Campus</i> /E-mail
de 19/05/2022 até 24/05/2022	Prazo para campanha	Pessoal, e-mail institucional, redes sociais e aplicativos
26/05/2022	Eleição	Sistema eletrônico de votação com autenticação individualizada do eleitor. O link será enviado por email.
27/05/2022	Divulgação preliminar dos eleitos	Site do <i>Campus</i> /Comunicação por e-mail
de 27/05/2022 até 29/05/2022	Prazo para recursos	Formulário Google Forms (https://forms.gle/UksVgJRUzaDmdnjB6)
30/05/2022	Homologação dos resultados	Site do <i>Campus</i> / Comunicação por e-mail
30/05/2022	Prazo para o Presidente do Conselho de Campus indicar os membros faltantes nos segmentos	Site do <i>Campus</i> / Comunicação por e-mail
31/05/2022	Portaria com a nova composição do Concamp para o período 2021-2023	Site do <i>Campus</i>

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 As eleições ocorrerão de forma eletrônica, com um sistema específico de votação, que garantirá a autenticação do eleitor através de *login* específico com senha e garantirá o sigilo do voto. Será utilizado o sistema on-line do site Helios Voting (versão unicamente em inglês)

6.1.1 As informações com o link para acesso a urna virtual, *login* e senha

serão encaminhados no momento de abertura da eleição para o e-mail do eleitor(a);

6.1.2 A senha é única e gerada de forma criptografada pelo sistema, não sendo acessível aos membros da comissão eleitoral;

6.1.3 O registro dos votos também ocorre de forma criptografada, sendo o mesmo sigiloso, não havendo possibilidade de acesso individualizado dos votos ou a contabilização parcial;

6.1.4 A contagem dos votos é feita apenas com o fechamento do sistema de votação e posterior contabilização dos votos.

6.1.5 O eleitor poderá acessar o sistema de votação a partir das 09:00 hs até as 21:00 hs, pelo horário de Brasília.

6.1.6 Todos os eleitores que quiserem participar do pleito deverão acessar e finalizar o voto até o horário estipulado para o encerramento da votação.

6.1.7 Problemas operacionais e de natureza técnica como conectividade, a não disponibilidade de meios computacionais de acesso ou a eventual falta de energia elétrica, que afetem individualmente, algum ou parte dos eleitores não são de responsabilidade da comissão eleitoral e não são justificativas para anular ou questionar a realização do pleito.

6.2 O eleitor poderá salvar o código da criptografia para eventual contestação quanto a efetivação do voto.

6.3 O(s) candidato(s) poderá(ão) obter a lista de votantes junto à comissão eleitoral, caso seja do seu interesse;

6.4 Após o pleito, o escrutínio será de forma eletrônica e o resultado da votação encaminhado por e-mail.

6.5 Serão desconsideradas as abstenções.

6.6 É expressamente vedada a intervenção e participação de candidatos e do público no processo de escrutínio eletrônico, bem como usar ambientes virtuais como redes sociais para realizar manifestação, causar constrangimentos, proferir ofensas ou dificultar por qualquer meios, o andamento normal dos trabalhos executados remotamente pela Comissão Eleitoral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

7.1.1 Candidato com mais tempo de instituição;

7.1.2 Candidato com mais idade.

7.2 Os mandatos contam a partir da posse dos titulares eleitos.

7.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Alvorada*.

Alvorada, 06 de maio de 2022